



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.094/2015

Data: 25 DE AGOSTO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÒ-JOVEM ADOLESCENTE		
3390390000 31773 676	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	33.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

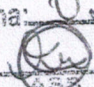
10.002.08.243.0028.2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÒ-JOVEM ADOLESCENTE		
3390300000 31773 675	Material de consumo	R\$	25.000,00

10.003.08.244.0028.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		
3390300000 31773 719	Material de consumo	R\$	8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: 02
26/08/15	
DATA	